



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 171 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração da portaria 101 de 03 de agosto de 2020 que dispõe sobre composição do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNEE.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeado pela portaria nº 1.177 de 20 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de Setembro de 2019, Edição 184, Seção 2, página 30 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria 101 de 03 de agosto de 2020 que dispõe sobre a composição do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNEE, conforme designações abaixo:

Márcia Basília de Araújo - Coordenador

Tamires Bessa da Silva - Primeira Secretária

Ludmila Nogueira Murta - Segunda Secretária

Érica Melanie Ribeiro Nunes - Membro

Flávio Viana Gomide - Membro

Jamile Lenhaus Detoni Cipriano - Membro

Luciane Silva de Almeida - Membro

Maria Aparecida Dias Venâncio- Membro

Sabrina Sá e Santanna dos Santos - Membro

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG Campus Sabará

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL NEVES ROCHA**Diretor-Geral do IFMG Campus Sabará**

 Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em logotipo 23/09/2021, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs>
Assinatura informando o código verificador **0961804** e o código CRC **A7EC5AF6**.

23714.000987/2021-54

0961804v1